



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA.
Telefone: (74)3542-4000 – E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

PORTARIA N.º 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece a Política de Racionamento de Energia Elétrica em todos os setores do Campus Senhor do Bonfim

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim-BA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a subdelegação de competência prevista na Portaria n.º 451, de 19.03.2018, publicada no DOU de 20.03.2018,

- Considerando a redução do orçamento 2019 do Campus Senhor do Bonfim em 11% com relação a 2018;

- Considerando que o Orçamento de 2019, aprovado na LDO, de R\$ 3.766.909,00 não é suficiente para manter todos os serviços e ações do campus dentro dos mesmos parâmetros de 2018;

- Considerando as medidas de trocas da maioria das lâmpadas de vapor de sódio pelas lâmpadas de LED e manutenção preventiva da rede elétrica;

- Considerando a necessidade de implementação de metas de redução no consumo de energia elétrica do campus;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Política de Racionamento de Energia Elétrica em todos os setores do Campus Senhor do Bonfim com a meta de redução inicial de 15% no faturamento do consumo.

Art. 2º - Estabelecer que todos os setores administrativos, salas de aulas, laboratórios, agroindústria, ginásio de esportes, alojamentos masculinos e femininos, auditórios, republicas masculinas e femininas e residências tenham afixados ao lado dos interruptores orientações para redução do consumo de energia.

Art. 3º - Ligar, se necessário, os aparelhos de ar condicionado nos setores administrativos e pedagógicos, salas de aula e auditórios, preferencialmente a partir das 10 horas da manhã nos dias quentes. Nos dias frios e ventilados que seja evitado o uso do ar condicionado. Quando do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA.
Telefone: (74)3542-4000 – E-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

uso do ar condicionado, que as portas sejam mantidas fechadas, exceto, a Secretaria de Registros Acadêmicos que necessita manter aberta a janela do balcão de atendimento ao público.

Art. 4º - Estabelecer a necessidade dos ocupantes das republicas masculinas e femininas, bem como, das residências ocupacionais, apresentarem semestralmente um plano de racionamento de energia informando as ações tomadas para reduzir o tempo de uso de lâmpadas e eletrodomésticos que exigem um consumo maior de energia.

Art. 5º - Manter instalados chuveiros elétricos, nos setores do Campus Senhor do Bonfim, apenas nos meses do inverno. Os residentes das republicas masculinas e femininas, bem como, das residências ocupacionais deverão incluir no plano de racionamento de energia ações que estejam alinhadas as exigências para os demais setores do Campus;

Art. 6º - Designar o Conselho de Administração do Campus como o colegiado fiscalizador, avaliador e propositivo para outras medidas que couberem considerando que as metas estabelecidas sejam atingidas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO
Diretor Geral